



## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

**EDITAL**

## EDITAL DE ALIENAÇÃO DE MATERIAL Nº 7/2014

Processo Administrativo nº 89-11.2014.4.01.8005

A Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Distrito Federal, localizada no SAS Quadra 02, Bloco G, Brasília/DF, por meio da Comissão de Alienações, designada pela Portaria SECAD nº 02, de 15 de janeiro de 2013, alterada pela Portaria SECAD nº 179, de 29 de novembro de 2013, torna público que procederá à alienação dos materiais abaixo descritos, conforme condições a seguir:

1. Do material: partes de alambrado, perfis metálicos de cobertura, telas e outros materiais no estado em que se encontram, classificados como irrecuperáveis, localizados no SGON Quadra 2, lotes 30/40.

2. Dos candidatos: Somente poderá receber o bem descrito, na forma do presente edital, instituições filantrópicas e organizações da sociedade civil de interesse público (oscip), ambas reconhecidas pelo Governo Federal.

3. Do requerimento de doação:

3.1. Forma: o requerimento deverá:

- a. Ser feito em papel timbrado ou equivalente do requerente, contendo endereço, telefone para contato, nome do representante legal que, se beneficiado, assinará os documentos em nome da instituição doadora, CNPJ e endereço de *e-mail*;
- b. Ser assinado por seu responsável legal;

3.2. Anexos: as instituições filantrópicas e oscips deverão anexar ao requerimento:

- a. Cópia do Título de Utilidade Pública Federal;
- b. Certidão de Manutenção do Título de Utilidade Pública Federal, emitida pelo Ministério da Justiça, dentro do prazo de validade;
- c. Cópia do Certificado de Filantropia (atualmente Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social);
- d. Cópia da Ata de Eleição da diretoria atual;
- e. Cópia do Certificado de Qualificação quando OSCIP.

3.2.1: Os documentos citados nos subitens 3.2. devem ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração.

3.2.2: Certidões colhidas na *internet* ficam condicionadas à verificação de autenticidade por servidor deste Órgão.

3.3. Prazo: O requerimento e seus anexos deverão ser apresentados até o dia

23/10/2014.

3.4. Local de protocolo: O requerimento e seus anexos deverão ser protocolados na Secretaria Administrativa (SECAD) da Justiça Federal do Distrito Federal, no endereço:

SAS Quadra 2 Bloco G lotes 5<sup>a</sup>/8, Anexo

CEP: 70070-933; Brasília-DF

3.5: Indeferimento de requerimentos: serão indeferidos os requerimentos de pessoa física ou jurídica não enquadrada no item 2 deste edital; os apresentados intempestivamente, mesmo que postados nos Correios tempestivamente; os encaminhados por e-mail; os apresentados sem os anexos citados no item 3.2; os que não obedecerem às características pedidas neste edital; e os que não forem protocolados no endereço indicado no subitem 3.4.

4. Dos donatários: Havendo mais de um interessado apto a receber o bem, a Justiça Federal decidirá, por meio de sorteio, o beneficiário.

5. Da retirada do material: Após a emissão do Termo de Cessão ou Doação, a entidade beneficiada será convocada a retirar o material no endereço a ser indicado, no prazo máximo de 10 dias úteis, sob pena de revogação da doação.

5.1. O material deverá ser retirado pelo beneficiário, às suas expensas, em horário agendado, com acompanhamento de servidor da Comissão de Alienações referida no *caput* deste item, mediante entrega do Termo de Doação/Cessão devidamente identificado e assinado pelo dirigente do Órgão ou Instituição.

5.2. O donatário é responsável pelo eventual descarte de bens não reaproveitados, observando-se os preceitos da legislação em vigor a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

5.3. Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.

6. Da concretização do procedimento: O nome da entidade contemplada será publicado no site [www.jfdf.jus.br](http://www.jfdf.jus.br), no prazo de 10 dias úteis após o prazo mencionado no item 3.3.

6.1. A doação somente será concretizada após autorização do Ordenador de Despesas da cedente/doadora, na qual constará o órgão ou entidade beneficiário.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração.

7. Maiores esclarecimentos: contatar a Seção de Administração de Patrimônio (SEPAT) da Justiça Federal do Distrito Federal, pelo telefone (61) 3221 6758/59, no horário de 12 às 19 horas, ou pelo *e-mail* [sepat.df@trf1.jus.br](mailto:sepat.df@trf1.jus.br).

**8. Base Legal:** Lei 8.666/93, art. 17, Decreto 99.658/90, alterado pelo Decreto nº 6087/2007, Portaria/MPS 142 e IN 14-16/TRF-1<sup>a</sup> Região.

Brasília, 08 de outubro de 2014.

Comissão de Alienações:



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Pinheiro de Alvarenga, Supervisor(a) de Seção**, em 08/10/2014, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Henrique Carlos Varjao, Técnico Judiciário**, em 09/10/2014, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Livandro Jose Ghesti, Técnico Judiciário**, em 09/10/2014, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0019813** e o código CRC **368F9944**.

---

---

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - <http://portal.trf1.jus.br/sjdf>  
0000089-11.2014.4.01.8005

0019813v2